

Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Arrias - Cep:12 820 000



LEI MUNICIPAL Nº 1.384 DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso I do Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.348, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 17 - ...

I - Utilizar os dispositivos contidos no Art. 167, da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel Chefe de Cadastro e Tributação